LEI Nº 11.279, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Altera o Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema –, e alterações posteriores, excluindo a efeméride Dia da Dona de Casa, no dia 31 de outubro, e incluindo a efeméride Dia Municipal pela Eliminação da Violência contra as Mulheres, no dia 25 de novembro.

Art. 1º Fica excluída do Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores, a efeméride a seguir descrita:

OUTUBRO

Dia 31	Dia da Dona de Casa

Art. 2º Fica incluída no Anexo à Lei nº 10.904, de 2010, e alterações posteriores, a efeméride a seguir descrita:

NOVEMBRO

Dia 25	Dia Municipal pela Eliminação da Violência contra as Mulheres

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de maio de 2012.

José Fortunati,
Prefeito.

Raul Mendes da Rocha,
Secretário Municipal de Turismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.